

Comunicado Oficial n.º 34

2025/2026

Liga Algarve Futebol Oito Infantis Sub13 - Feminino

A Associação de Futebol do Algarve vem por este meio divulgar o Programa de Jogos relativo à 1ª Fase da Liga Algarve Futebol Oito Infantis Sub13 Feminino – 2025/2026.

Faro, 30 de outubro de 2025

A Direção da Associação de Futebol do Algarve

Liga Algarve Futebol de Oito Infantis Feminino - 2025-2026

Fase

Novo grupo

Jornada: 1 - 01/11/2025

JOGO	CLUBES		DATA
145.00.001.0	2507 - FC Ferreiras - A	6094 - AEF Monte Gordo 2019	01/11/2025 - 12:00
(543) ESTÁDIO NORA Nº 2(92.0x56.0) - Relvado Sintético - FERREIRAS			
145.00.002.0	837 - Lusitano Fc Vrsa	1497 - CF Os Armazenenses	01/11/2025 - 11:00
(1780) CAMPO FRANCISCO GOMES SOCORRO(95.0x60.0) - Relvado Sintético - VILA REAL ST. ANTONIO			
145.00.003.0	893 - Portimonense SC	2507 - FC Ferreiras - B	01/11/2025 - 09:30
(529) CAMPO MAJOR DAVID NETO 2(100.0x64.0) - Relvado Sintético - PORTIMÃO			
145.00.004.0	1221 - CDR Quarteirense	5350 - 4 Ao Cubo Ad Olhão	01/12/2025 - 11:00
(505) ESTADIO MUNICIPAL QUARTEIRA Nº 2(93.0x63.0) - Relvado Sintético - QUARTEIRA			

Jornada: 2 - 08/11/2025

JOGO	CLUBES		DATA
145.00.005.0	6094 - AEF Monte Gordo 2019	1221 - CDR Quarteirense	08/11/2025 - 11:00
(497) CAMPO Nº 1 COMPLEXO DESP MONTE GORDO(100.0x65.0) - Relvado Sintético - MONTE GORDO			
145.00.006.0	1497 - CF Os Armazenenses	2507 - FC Ferreiras - A	08/11/2025 - 11:00
(4702) ESTÁDIO MUNICIPAL ARMAÇÃO DE PÊRA(100.0x64.0) - Relvado Sintético - ARMAÇÃO DE PÊRA			
145.00.007.0	2507 - FC Ferreiras - B	837 - Lusitano Fc Vrsa	08/11/2025 - 11:00
(543) ESTÁDIO NORA Nº 2(92.0x56.0) - Relvado Sintético - FERREIRAS			
145.00.008.0	5350 - 4 Ao Cubo Ad Olhão	893 - Portimonense SC	08/11/2025 - 11:00
(500) ESTÁDIO MUNICIPAL DE OLHÃO(100.0x65.0) - Relvado Sintético - OLHAO			

Jornada: 3 - 15/11/2025

JOGO	CLUBES		DATA
145.00.009.0	6094 - AEF Monte Gordo 2019	1497 - CF Os Armazenenses	15/11/2025 - 12:00
(497) CAMPO Nº 1 COMPLEXO DESP MONTE GORDO(100.0x65.0) - Relvado Sintético - MONTE GORDO			
145.00.010.0	2507 - FC Ferreiras - A	2507 - FC Ferreiras - B	15/11/2025 - 12:00
(543) ESTÁDIO NORA Nº 2(92.0x56.0) - Relvado Sintético - FERREIRAS			
145.00.011.0	837 - Lusitano Fc Vrsa	5350 - 4 Ao Cubo Ad Olhão	15/11/2025 - 09:30
(1780) CAMPO FRANCISCO GOMES SOCORRO(95.0x60.0) - Relvado Sintético - VILA REAL ST. ANTONIO			
145.00.012.0	1221 - CDR Quarteirense	893 - Portimonense SC	15/11/2025 - 10:30
(505) ESTADIO MUNICIPAL QUARTEIRA Nº 2(93.0x63.0) - Relvado Sintético - QUARTEIRA			

Liga Algarve Futebol de Oito Infantis Feminino - 2025-2026

Fase

Novo grupo

Jornada: 4 - 22/11/2025

JOGO	CLUBES		DATA
145.00.013.0	1497 - CF Os Armazenenses	1221 - CDR Quarteirense	22/11/2025 - 11:00
(4702) ESTÁDIO MUNICIPAL ARMAÇÃO DE PÊRA(100.0x64.0) - Relvado Sintético - ARMAÇÃO DE PÊRA			
145.00.014.0	2507 - FC Ferreiras - B	6094 - AEF Monte Gordo 2019	22/11/2025 - 11:00
(543) ESTÁDIO NORA Nº 2(92.0x56.0) - Relvado Sintético - FERREIRAS			
145.00.015.0	5350 - 4 Ao Cubo Ad Olhão	2507 - FC Ferreiras - A	22/11/2025 - 11:00
(500) ESTÁDIO MUNICIPAL DE OLHÃO(100.0x65.0) - Relvado Sintético - OLHAO			
145.00.016.0	893 - Portimonense SC	837 - Lusitano Fc Vrsa	22/11/2025 - 11:00
(529) CAMPO MAJOR DAVID NETO 2(100.0x64.0) - Relvado Sintético - PORTIMÃO			

Jornada: 5 - 29/11/2025

JOGO	CLUBES		DATA
145.00.017.0	1497 - CF Os Armazenenses	2507 - FC Ferreiras - B	29/11/2025 - 11:00
(4702) ESTÁDIO MUNICIPAL ARMAÇÃO DE PÊRA(100.0x64.0) - Relvado Sintético - ARMAÇÃO DE PÊRA			
145.00.018.0	6094 - AEF Monte Gordo 2019	5350 - 4 Ao Cubo Ad Olhão	29/11/2025 - 11:00
(497) CAMPO Nº 1 COMPLEXO DESP MONTE GORDO(100.0x65.0) - Relvado Sintético - MONTE GORDO			
145.00.019.0	2507 - FC Ferreiras - A	893 - Portimonense SC	29/11/2025 - 11:00
(543) ESTÁDIO NORA Nº 2(92.0x56.0) - Relvado Sintético - FERREIRAS			
145.00.020.0	1221 - CDR Quarteirense	837 - Lusitano Fc Vrsa	29/11/2025 - 11:00
(505) ESTADIO MUNICIPAL QUARTEIRA Nº 2(93.0x63.0) - Relvado Sintético - QUARTEIRA			

Jornada: 6 - 06/12/2025

JOGO	CLUBES		DATA
145.00.021.0	1221 - CDR Quarteirense	2507 - FC Ferreiras - B	06/12/2025 - 11:00
(505) ESTADIO MUNICIPAL QUARTEIRA Nº 2(93.0x63.0) - Relvado Sintético - QUARTEIRA			
145.00.022.0	5350 - 4 Ao Cubo Ad Olhão	1497 - CF Os Armazenenses	06/12/2025 - 11:00
(500) ESTÁDIO MUNICIPAL DE OLHÃO(100.0x65.0) - Relvado Sintético - OLHAO			
145.00.023.0	893 - Portimonense SC	6094 - AEF Monte Gordo 2019	06/12/2025 - 11:00
(529) CAMPO MAJOR DAVID NETO 2(100.0x64.0) - Relvado Sintético - PORTIMÃO			
145.00.024.0	837 - Lusitano Fc Vrsa	2507 - FC Ferreiras - A	06/12/2025 - 11:00
(1780) CAMPO FRANCISCO GOMES SOCORRO(95.0x60.0) - Relvado Sintético - VILA REAL ST. ANTONIO			

Liga Algarve Futebol de Oito Infantis Feminino - 2025-2026

Fase

Novo grupo

Jornada: 7 - 13/12/2025

JOGO	CLUBES		DATA
145.00.025.0	2507 - FC Ferreiras - B	5350 - 4 Ao Cubo Ad Olhão	13/12/2025 - 11:00
(543) ESTÁDIO NORA Nº 2(92.0x56.0) - Relvado Sintético - FERREIRAS			
145.00.026.0	1497 - CF Os Armazenenses	893 - Portimonense SC	13/12/2025 - 11:00
(4702) ESTÁDIO MUNICIPAL ARMAÇÃO DE PÊRA(100.0x64.0) - Relvado Sintético - ARMAÇÃO DE PÊRA			
145.00.027.0	6094 - AEF Monte Gordo 2019	837 - Lusitano Fc Vrsa	13/12/2025 - 11:00
(497) CAMPO Nº 1 COMPLEXO DESP MONTE GORDO(100.0x65.0) - Relvado Sintético - MONTE GORDO			
145.00.028.0	2507 - FC Ferreiras - A	1221 - CDR Quarteirense	13/12/2025 - 11:00
(543) ESTÁDIO NORA Nº 2(92.0x56.0) - Relvado Sintético - FERREIRAS			

**ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO ALGARVE
REGULAMENTO DA LIGA ALGARVE FUTEBOL OITO INFANTIS SUB13 -
FEMININO
PARTE ESPECÍFICA**

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES INTRODUTÓRIAS

ARTIGO 1.º - NORMA HABILITANTE

ARTIGO 2.º - OBJETO

ARTIGO 3.º - DENOMINAÇÃO DA PROVA

ARTIGO 4.º - ÉPOCA DESPORTIVA

ARTIGO 5.º - ORGANIZADOR E PROMOTOR

CAPÍTULO II – DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 6.º - FORMATO DE PROVA

ARTIGO 7.º - ACESSO À COMPETIÇÃO

ARTIGO 8.º - MARCAÇÃO E ALTERAÇÃO DE DATAS E HORAS DE JOGOS

ARTIGO 9.º - MUDANÇAS DE DIVISÃO/TÍTULO

ARTIGO 10.º - SEGURANÇA

CAPÍTULO III - JOGADORES

ARTIGO 11.º - INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE JOGADORAS

CAPÍTULO IV – DOS JOGOS E DOS INTERVENIENTES

ARTIGO 12.º - LEIS DO JOGO

ARTIGO 13.º - DURAÇÃO DE JOGOS

ARTIGO 14.º - PAUSA PARA HIDRATAÇÃO

ARTIGO 15.º - COMPOSIÇÃO DAS EQUIPAS E SUBSTITUIÇÃO DE JOGADORAS

ARTIGO 16.º - COMPOSIÇÃO DOS BANCOS DE SUPLENTE

ARTIGO 17.º - COMPOSIÇÃO DO BANCO SUPLEMENTAR

ARTIGO 18.º - HABILITAÇÕES MÍNIMAS DOS TREINADORES

CAPÍTULO V - TROFÉUS E PRÉMIOS

ARTIGO 19.º - OFERTA AO VENCEDOR

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 20.º - INTEGRAÇÃO DE LACUNAS

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1.º - NORMA HABILITANTE

- 1 - O presente Regulamento foi aprovado em reunião de Direção da Associação de Futebol do Algarve de 01/10/2025, ao abrigo do disposto nos seguintes diplomas legais e Estatutos:
- a) Artigos 10.º, 13.º g) e 41.º n.º 2 a) e c) do Regime Jurídico das Federações Desportivas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho.
 - b) Artigo 94.º n.º 2 dos Estatutos da Federação Portuguesa de Portuguesa de Futebol, no qual a FPF reconhece às Associações Distritais ou Regionais a competência para organizar campeonatos distritais ou regionais, em todas as variantes, atuais ou que venham a ser criadas, masculinas e femininas de futebol, futebol de sete, futsal e futebol de praia, desde que não interfiram com as competições organizadas pela FPF.
 - c) Artigos 2.º d) e 44.º i) dos Estatutos da Associação de Futebol do Algarve.
 - d) Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol do Algarve, Parte Geral.

ARTIGO 2.º - OBJETO

- 1 - O presente Regulamento rege a organização da Liga Algarve Futebol Oito Infantis Sub13 Feminina, constituindo a sua Parte Específica, como anexo da Parte Geral do Regulamento de Provas Oficiais da AFA.

ARTIGO 3.º - DENOMINAÇÃO DA PROVA

- 1 - A Competição tem a denominação oficial de Liga Algarve Futebol Oito Infantis Sub13 Feminina, podendo ser alterada no todo ou em parte.

ARTIGO 4.º - ÉPOCA DESPORTIVA

- 1 - A Liga Algarve Futebol Oito Infantis Sub13 Feminina, realiza-se no período que compõe cada época desportiva oficial, tal como determinado pela FPF através de Comunicado Oficial.

ARTIGO 5.º - ORGANIZADOR E PROMOTOR

- 1 - A Liga Algarve Futebol Oito Infantis Sub13 Feminina, é organizada pela AFA, sendo esta titular de todos os direitos inerentes à Competição, sem prejuízo daqueles que neste Regulamento (Parte Geral e Parte Específica) expressamente se consagram como sendo detidos pelos Clubes.

CAPÍTULO II – DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 6.º - FORMATO DE PROVA

- 1 - A Liga Algarve Futebol Oito Infantis Sub13 Feminina é disputada por oito (8) equipas e as equipas jogam entre si a uma volta, na qualidade de visitado e visitante, por pontos.
- 2 - No final da 1.ª fase todas as equipas serão integradas na 2.ª Fase da Liga Algarve Futebol Oito Infantis Sub13.

ARTIGO 7.º - ACESSO À COMPETIÇÃO

- 1 - Os clubes têm de confirmar a sua participação na Liga Algarve Futebol Oito Infantis Sub13 Feminina, cumprindo os requisitos exigidos pela AFA nos seus Comunicados Oficiais.

ARTIGO 8.º - MARCAÇÃO E ALTERAÇÃO DE DATAS E HORAS DE JOGOS

- 1 - O dia, hora e local dos jogos são marcados pela AFA.

ARTIGO 9.º - MUDANÇAS DE DIVISÃO/TÍTULO

- 1 - O clube que após a realização do previsto no n.º 1 do Artigo 6.º terminar em primeiro lugar da classificação será o vencedor da Liga Algarve Futebol Oito Infantis Sub13 Feminina.

ARTIGO 10.º - SEGURANÇA

- 1 - O policiamento desportivo é facultativo nos jogos da Liga Algarve Futebol Oito Infantis Sub13 Feminina, exceto quando a Comissão de Análise de Risco considere a obrigatoriedade do mesmo.
- 2 - É obrigatória a indicação do Gestor de Segurança em todos os jogos da prova, bem como o cumprimento do previsto no Regulamento da Prevenção da Violência da AF Algarve e a legislação aplicável.

CAPÍTULO III - JOGADORES

ARTIGO 11.º - INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE JOGADORES

- 1 - Apenas podem participar na Liga Algarve Futebol Oito Infantis Sub13 Feminina as jogadoras que se encontrem devidamente inscritas e licenciadas pela FPF, nos termos do disposto no Regulamento do Estatuto, da Categoria, da Inscrição e Transferência dos Jogadores.
- 2 - As equipas poderão adicionalmente incluir atletas femininas nascidas de 2009 a 2012 e participar na Liga Algarve Futebol Oito Infantis Sub13 Feminina.
- 3- Apenas poderão constar na ficha de jogo 4 atletas nascidas no ano de 2009
- 4 - Não poderão participar na Liga Algarve Futebol de Oito Infantis Sub13 Feminino as atletas que tenham sido utilizadas em provas de âmbito nacional após o início da prova distrital (Liga Algarve Futebol de Oito Infantis Sub13 Feminino).

CAPÍTULO IV – DOS JOGOS E DOS INTERVENIENTES

ARTIGO 12.º - LEIS DO JOGO

- 1 - O jogo da Liga Algarve Futebol Oito Infantis Sub13 Feminina é realizada de acordo com as Leis do Jogo aprovadas pelo International Football Association Board (IFAB), bem como de acordo com todas as normas emanadas pela FIFA.

ARTIGO 13.º - DURAÇÃO DOS JOGOS

- 1 - Os jogos da Liga Algarve Futebol Oito Infantis Sub13 Feminina têm a duração de sessenta (60) minutos, divididos em duas (2) partes de trinta (30) minutos, intercaladas por um intervalo de quinze (15) minutos.

ARTIGO 14.º - PAUSA PARA HIDRATAÇÃO

1. É permitida uma pausa para hidratação em cada parte, nos jogos disputados com temperatura igual ou superior a 32º C, em conformidade com as Leis do Jogo e nos seguintes termos:
 - a) Os clubes assim acordem antes do início do jogo, com a autorização do árbitro;
 - b) Terá lugar por volta dos quinze (15) e dos quarenta e cinco (45) minutos de jogo mediante indicação do árbitro;
 - c) Terá duração de até um (1) minuto e a respetiva duração será adicionada ao tempo de compensação de cada parte.

ARTIGO 15.º - COMPOSIÇÃO DAS EQUIPAS E SUBSTITUIÇÃO DE JOGADORES

- 1 - Cada equipa tem a composição mínima de jogadoras que se encontra definida pela FPF e nas Leis do Jogo.
- 2 - Caso uma equipa se apresente ou fique reduzida a menos de 6 jogadoras não pode iniciar o jogo ou o mesmo é dado como terminado.
- 3 - Os clubes podem designar até sete (7) jogadoras suplentes na ficha técnica do jogo, podendo adicionalmente colocar uma oitava jogadora, caso a mesma seja a segunda guarda-redes.
- 4 - As substituições são volantes e ilimitadas, devendo estas serem realizadas junto à linha de meio-campo, entre os bancos de suplentes, sem distinção das posições que os jogadores ocupam em campo e independentemente de os substituídos se encontrarem ou não lesionados.
- 5 - Posteriormente ao preenchimento e entrega da ficha técnica à equipa de arbitragem, e não se tendo o jogo ainda iniciado, pode ser alterada a composição da ficha técnica, nos seguintes termos:
 - a) Se alguma das jogadoras efetivas não se encontrar em condições de iniciar o jogodevido a incapacidade física, ou de o completar no caso de jogo interrompido nostermos regulamentares, pode ser substituída por qualquer uma das suplentes constantes da ficha técnica entregue, podendo ser adicionada mais uma jogadora à ficha técnica na condição de suplente;

- b) Qualquer jogadora que conste na ficha técnica na condição de suplente e que não esteja em condições físicas de participar no jogo pode ser substituída por qualquer jogadora regularmente inscrita na FPF pelo clube, e que não constasse na ficha técnica inicial.
- 6 - Após terem sido substituídas, as jogadoras podem permanecer no banco dos suplentes, quando devidamente equipadas.

ARTIGO 16.º - COMPOSIÇÃO DOS BANCOS DE SUPLENTES

- 1 - O banco de suplentes pode ser composto pelos seguintes elementos dos clubes até:
 - a) Dois (2) delegados ao jogo;
 - b) Um (1) treinador principal;
 - c) Dois (2) treinadores-adjuntos, podendo um (1) ser treinador-estagiário;
 - d) Um (1) médico;
 - e) Um (1) massagista ou um (1) enfermeiro, ou um (1) fisioterapeuta;
 - f) Sete (7) jogadoras suplentes (8 jogadoras caso constem na ficha de jogo duas guarda-redes).
- 2 - Todos os elementos do banco de suplentes devem encontrar-se identificadas na ficha técnica e possuir equipamentos ou coletes que os distingam das jogadoras a ser efetivamente utilizadas.
- 3 - Podem permanecer na zona destinada a exercícios de aquecimento o máximo de cinco (5) jogadoras e um membro da equipa técnica de cada equipa, em simultâneo.
- 4 - Todos os elementos que se encontrem no banco de suplentes, à exceção das jogadoras, devem possuir uma braçadeira que indique a função exercida.
- 5 - É obrigatória a presença de um (1) delegado ao jogo, um (1) treinador principal e um (1) médico ou enfermeiro ou pessoa possuidora de habilitação válida no âmbito do suporte básico de vida.

ARTIGO 17.º - COMPOSIÇÃO DO BANCO SUPLEMENTAR

- 1 - O banco suplementar tem capacidade máxima cinco (5) pessoas e deve distar no mínimo três (3) metros da lateral do banco de suplentes, do lado da bandeirola de canto. O banco suplementar deve ser composto pelos seguintes elementos dos clubes:
 - a) Técnico(s) de equipamentos
 - b) Treinador(es)
 - c) Dirigente(s) com formação específica para o exercício de dirigismo desportivo
 - d) Médico(s), enfermeiro(s), fisioterapeuta(s) ou massagista(s)
- 2 - Os elementos do banco suplementar devem ser devidamente identificados, aquando do preenchimento da ficha técnica, na plataforma informática Score.
- 3 - Todos os elementos que se encontrem no banco suplementar devem possuir braçadeira e/ou credencial com a indicação da função exercida.

- 4 - Apenas os elementos da equipa médica presentes no banco suplementar podem ter acesso ao terreno de jogo, quando devidamente autorizados pelo Árbitro.

ARTIGO 18.º - HABILITAÇÕES MÍNIMAS DOS TREINADORES

- 1 - Os clubes participantes na Liga Algarve Futebol Oito Infantis Sub13 Feminina, devem obrigatoriamente inscrever um treinador principal, o qual deve possuir a habilitação mínima de grau I (UEFA C).
- 2 - Os clubes cujo treinador principal tenha sido destituído ou se encontre impossibilitado de exercer funções, devem dar conhecimento desse facto à AFA, dispondo de um prazo de quinze (15) dias, contados da data em que se realize o primeiro jogo oficial em que o clube não cumpra esta exigência regulamentar para regularizarem a situação.
- 3 - Considera-se treinador impossibilitado aquele que por motivos de força maior e/ou por motivos disciplinares não possa comparecer ao jogo.
- 4 - Sem prejuízo do previsto no número 2, quando o treinador principal se encontre impedido pontualmente de desempenhar as suas funções, pode ser substituído pelo treinador-adjunto ou outro treinador que se encontre habilitado.
- 5 - No prazo indicado no número 2, o treinador-adjunto com o grau de habilitações mais elevado, deve constar da ficha técnica de jogo enquanto treinador principal.
- 6 - Nos termos da Lei, é obrigatória a obtenção de título profissional válido para o exercício da atividade de treinador.
- 7 - Em caso algum é permitido acumular as funções na mesma equipa de treinador e jogador durante o mesmo período, ainda que se encontre habilitado para exercer isoladamente cada uma destas funções.

CAPÍTULO V - TROFÉUS E PRÉMIOS

ARTIGO 19.º - OFERTA AO VENCEDOR

- 1 - A AFA oferecerá ao clube vencedor da Liga Algarve Futebol Oito Infantis Sub13 Feminino, o troféu de vencedor da competição, bem como trinta (25) medalhas individuais.
- 2 - O clube vencedor da competição poderá adquirir junto da AFA medalhas adicionais às oferecidas, mediante custo a ser comunicado nessa altura.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 20.º - INTEGRAÇÃO DE LACUNAS

- 1 - As lacunas existentes no presente Regulamento são integradas pela Direção da AFA.